



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 06/83 19/83

ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, LOTES DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁRIOS DE LIMAS.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, combinado com o artigo 4º, da lei municipal nº 236, de 27 de Fevereiro de 1978, e art. 18 da lei nº 290 de 15-9-81 do Código tributário municipal.

Considerando ainda, que para proceder a um cadastramento perfeito, terá que se basear em dados numéricos, a fim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com a ficha cadastral.

DECRETA:

Art.1º - Os cálculos para efeito de tributação serão feitos por meio de lançamentos em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de construção com área coberta de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia.

I-Construções:

ZONA A- Construção com tipologia de 1ª, valor por m2 construído, com área coberta CR\$600,00 (Seiscentos cruzeiros).
800,00

Construção com tipologia de 2ª, valor por m2 construído, com área coberta CR\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros).
600,00

Construção com tipologia de 3ª, valor por m2 construído, com área coberta CR\$300,00 (Trezentos cruzeiros).
450,00

ZONA B - Construção com tipologia de 1ª, valor por m2 construído, com área coberta CR\$400,00 (Quatrocentos cruzeiros).
600,00

Construção com tipologia de 2ª, valor por m2 construído, com área coberta CR\$250,00 (Duzentos cinquenta cruzeiros).
350,00

Construção com tipologia de 3ª, valor por m2 construído, com área coberta CR\$150,00 (Cento e cinquenta / cruzeiros).
250,00

ZONA C- Construção com tipologia de 1ª, valor por m2 construído, com área coberta CR\$300,00 (Trezentos cruzeiros).
400,00

Construção com tipologia de 2ª, Valor por m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação

Construção com tipologia de 3ª, valor por m2 /
construído, com área coberta CR\$100,00 (Cem cruzeiros).

200,00

II- Terrenos:

Zona A- Valor m2 de Terreno	CR\$70,00	- 120,00
Zona B- Valor m2 de Terreno	CR\$40,00	80,00
Zona C- Valor m2 de Terreno	CR\$20,00	50,00

Será dividido por zonas em limas de acordo com
a seguinte classificação, os logadouros publicos.

ZONA A:

Rua N. Srª Aparecida
Rua Santa Terezinha
Rua Santa Helena
Rua São Paulo

ZONA B :

Rua São Pedro
Rua N. Senhora de Lourdes
Rua N. Senhora das Graças

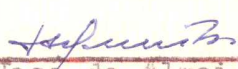
ZONA C :

Rua N. Srª de Fátima
Rua Santo Antonio

Art. 2º - Os Cálculos para efeito de tributação
serão feitos através das alíquotas do art.19 dos itens I,II,III
IV,V, da lei nº 290 de 15.9.81.


Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. Igaratinga, 07 de Fevereiro 1983



Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal

n



Luzia M. Oliveira Protinho
Secretária

DECRETO Nº 06/83

APROVA PARCELAMENTO DE TERRENO :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 282 de 26 de novembro de 1980, e considerando satisfeitas as exigências desta Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o Parcelamento de Terreno, de propriedade do Sr. ARTUR DA COSTA RIBEIRO, conforme despacho nº 057 de 30 de Novembro de 1981, exarado no processo de nº 070/81, aprovado em 30 de abril de 1982, localizado na zona centro, constituído de 13 lotes, distribuídos em 04 quadras, intercaladas por Ruas e áreas verdes reservadas, assim distribuídas:

Áreas dos lotes 5.697,68(Cinco mil seiscentos noventa e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados).


Áreas de Ruas: 3.385,92 m2.(tres mil, trezentos e oitenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados)

Área Verde: 17,60 m2(Dezessete metros, e sessenta centímetros quadrados)


Art. 2º- O custo de obras de INFRA-ESTRUTURA caso venham ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente na forma da Legislação Específica.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 18 DE MARÇO DE 1983.



Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal



Luzia Maria O. Portilho
- Secretária-